



PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.734/2016-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 06 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1605/16-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 20.401/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

O novo proprietário do bar localizado na Rua Americana, 996 possui alvará para funcionamento? Se sim, enviar cópia.

Qual atividade pode ser desenvolvida no citado estabelecimento?

Houve inspeção sanitária? Foi expedida licença? Caso positivo, enviar cópia das documentações.

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas das Secretarias da Fazenda e da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Referido bar tem autorização para colocar música ao vivo? Caso positivo, de que forma é realizada a fiscalização para se evitar desrespeito às legislações vigentes?

Resposta: Conforme disposição da Lei Municipal nº 5.252/2016, que altera o inciso VII, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.490/1992, os bares, restaurantes, lanchonetes e similares estão autorizados, mesmo não constando em sua atividade, a executar música ao vivo.

No caso de ocorrer perturbação na localidade, apontada, com relação a barulhos, esclareço que a Secretaria de Defesa do Cidadão, através da Guarda Civil Municipal deve ser acionada através dos telefones 153 ou 3869.3535 no momento em que os incômodos estiverem ocorrendo, para que se possa efetuar a medição do nível de pressão sonora e tomar as medidas previstas na Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 05 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Nº PROTOCOLO 02386/2016	Data/Hora Protocolo: 06/12/2016 16:26
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1605/2016
	Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO
	Assunto: Informações sobre bar localizado na Rua Americana nº 996, Bairro Jordão Imperial.





PRÉFECTURA DE **VALINHOS**

Sra. Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Em atendimento ao requerimento nº 1.605/2016 de autoria do vereador José Henrique Conti, esclarecemos a questão relacionada à Divisão de Vigilância Sanitária, do Departamento de Saúde Coletiva/ Secretaria da Saúde:

Quanto ao estabelecimento, objeto de questionamento, localizado na Rua Americana, nº 996 – Jd. Imperial, informamos que tramitou junto a Divisão de Vigilância Sanitária a ficha de consulta nº 659/16 para a atividade de lanchonete.

O estabelecimento é passível de licença sanitária, de acordo com a Portaria CVS 04/2011 que será expedida após a solicitação do requerente.

No ato da inspeção, o local apresentava-se com condições adequadas para o desenvolvimento da atividade requerida e as condições higiênico-sanitárias encontravam-se satisfatórias.

Esclareço que a ficha de consulta é imprescindível para a devida regularização junto a Municipalidade.

A Secretaria competente para liberar/restringir música ao vivo no local é a de Planejamento e Meio Ambiente, a Divisão de Vigilância Sanitária/Departamento de Saúde Coletiva/ Secretaria da Saúde nada tem a declarar sobre a questão.

Segue anexo a cópia da respectiva ficha.

DVS em 16/11/2016:


Vilma Laurindo Pozza
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária
FISCAL SANITÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
* FICHA DE CONSULTA *

PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.

PROTOCOLO N.º

659116

DATA DO PEDIDO:

20 JUN. 2016

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE.

Nome da Empresa: **EZEQUIEL DA SILVA** Tel.: **19-3849 6931**

Endereço: **RUA AMERICANA** Nº: **996**

Loteamento: **JD IMPERIAL** Lote: **10** Qd: **4** Inscrição Municipal - Imóvel: **3592/00**

Ramo de atividade detalhado: **BAR** CNAE (s): **03/02/5611**

Nº de empregados: Masculino Feminino

Nome Requerente: **EZEQUIEL DA SILVA** Telefone: **98260 7364**

E-mail (s): **ehcontabil@hotmail.com**

Observações: **AGENDAR A VISITA C/ EZEQUIEL 98260 7364 OU MARCELO 98166 9511**

VÁLIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

QUALQUER RASURA ANULA A CONSULTA

D.C.	RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO:		
	CONST.EXIST. Residencial	113,90 m ²	HABITE-SE 001/1970
	CONST.EXIST. Porão	72,60 m ²	HABITE-SE 002/1970
	CONST.EXIST.		HABITE-SE
	PROJ APROV.	Nada consta	

FC.334/2016 **

DATA: / /

VISTO:

D.F.U.I. ZONEAMENTO: **Z-MAX-CORREDOR 2** DATA: **21/06/2016 10:11** Visto: **Jair Bissoca**
 D.F.U.I. USO DO IMÓVEL: **COMPATÍVEL** DATA: **22 JUN, 2016** Visto: **Mariângela Carvas**
 Direção de Fiscalização de Uso de Imóveis
 DIRETORA

D.F.U.I. ~~DECLARAÇÃO RESPECTIVO Nº 15.8750, EM ANEXO -~~
~~DECLARAÇÃO "SOUS", Nº 233/16, EM ANEXO -~~
 O DESPACHO FAVORÁVEL QUANTO AO ZONEAMENTO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 DATA: VISTO:

D.F.U.I. ~~ANÁLISE DUS, VIDE VERSO -~~
~~MANIFESTAÇÃO DA SDG, EM ANEXO -~~
~~PRECEZ DE NOSSA FISCALIZAÇÃO, EM ANEXO -~~
 DATA DA EXPEDIÇÃO: **25 JUL. 2016** Visto: **Mariângela Carvas**
 Direção de Fiscalização de Uso de Imóveis
 DIRETORA

CARIMBO

26 JUL 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
FAVORÁVEL
 CONFORME DECRETO Nº 6705/2006
 Engº Silney Fabiano Mendes Fiori
 Secretário da S.R.M.A.

Declaro ter recebido a 1ª via deste documento

[Assinatura]
 ASSINATURA DO INTERESSADO

NOME: **Selma C.C. Eberle**
 -- 329557749 FM: 27/07/16



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 1082 / 2016

Data Emissão: 10/11/2016

CCM 14304/00

CNPJ 09.273.675/0001-89

NOME R. P. de Oliveira Mercearia Ltda

ENDEREÇO 13276-485 - Rua Americana, 996

Jd. Imperial

ATIVIDADE Mercearia

ROTOCOLO 1406 - 29/01/2008

CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao funcionamento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da legislação vigente.

Wiliam Evaristo de Oliveira
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Secretaria da Fazenda

Pedro Luiz Rigamonti
Diretor do Departamento de Receitas
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

- Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
 3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome; Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
 4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
 5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
 6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
 7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte R. P. de Oliveira Mercearia Ltda CRC 164102
Nome Fantasia
CPF/CGC 09.273.675/0001-89 IE / RG 708.209.137.115 Tipo de pessoa Jurídica
Endereço 13276-485 - Rua Americana, 996
Bairro Jd. Imperial Complemento
Cidade Valinhos Estado SP

DADOS GERAIS DO C.C.M.

CCM 14304/00 Situação Ativo
Tipo de I.S.S.Q.N. Sem Iss Nível de Cobrança
Ramo Atividade Mercearia

Contador Pedro José Leme Nº CRC 1SP191946/O-2
Início de Atividade 01/11/2007 Encerramento de Atividade
Capital Social 10.000,00
Condição Estabelecido
Grupo Comércio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo 29/01/2008 Último Registro J35.221.945.104
Nº do Processo 1406 Data Último Registro 23/11/2007
Horário Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada CPF/CNPJ	Dt. Saída RG/Inscr. Est.
164587	Raimundo Porfírio de Oliveira		01/11/2007	
13277-706 - Rua Erica Pavan 15	Jd. Morada do Sol	Valinhos	187.382.229-49	3.033.441-8
164588	Reinaldo Gonzaga de Oliveira e Outra		01/11/2007	
13277-706 - Rua Erica Pavan 15	Jd. Morada do Sol	Valinhos	257.340.228-29	30.383.461-4

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº. / ano	

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

SR. DIRETOR


Diante do pedido formalizado através do "Requerimento nº 1605/2016" do Ilustre Vereador José Henrique Conti, informo que, dentre os questionamentos abordados, está dentro de nossa área de atuação apenas o abaixo elencado:

- **O novo proprietário do bar localizado na rua Americana, nº 996, possui alvará para funcionamento? Se sim, enviar cópia.**

Saliento que, em consulta ao cadastro de informação mobiliária, constatei que a empresa em questão está devidamente regularizada perante a Municipalidade, conforme verifica-se na "2ª via do Alvará de Funcionamento" retro juntado.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 10 de novembro de 2016.


Antonio Carlos Dias
Divisão de Receitas Mobiliárias
Auditor Fiscal